

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BRITEIROS



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ano Letivo 2018/2019

Índice

1. Introdução.....	2
2. Finalidades da avaliação	3
3. Objeto e princípios da avaliação.....	4
3.1. Objeto.....	4
3.2. Princípios	4
3.3. Papel dos intervenientes.....	5
4. Modalidades de avaliação	6
4.1. Avaliação formativa	6
4.2. Avaliação sumativa	6
5. Procedimentos a adotar pelos docentes.....	7
6. Efeitos da avaliação sumativa	7
6. 1. Provas de Avaliação Externa.....	8
7. Operacionalização dos critérios de avaliação	8
8. Valores a promover.....	9
9. Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória	9
10. Perfil das Aprendizagens	12
10.1. Perfil das Aprendizagens na Educação Pré-Escolar	12
10.2. Perfil das Aprendizagens no 1º Ciclo.....	15
10.3. Perfil das Aprendizagens nos 2º e 3º Ciclos.....	16
10.4. Educação de Adultos.....	17
11. Avaliação dos alunos com necessidade de aplicação de medidas de suporte e acesso à aprendizagem (Educação Inclusiva).....	19

1. Introdução

O presente documento resulta da reflexão conjunta dos elementos da comunidade educativa, no que respeita à reorganização e uniformização dos Critérios de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Briteiros. Com este trabalho pretende-se a integração num único documento dos indicadores e referenciais da avaliação na Educação pré-escolar, nos três ciclos do ensino básico e no curso de Educação e Formação de Adultos.

Assim, e considerando que o processo de avaliação constitui-se como um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens, são definidos os aspetos fundamentais a serem observados nesse processo, tendo por base:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As Aprendizagens Essenciais;
- c) Os documentos curriculares estruturantes do AEB;
- d) Os normativos em vigor no que respeita à estrutura curricular e à avaliação das aprendizagens, designadamente o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, regulamentado, pela Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, no que concerne às orientações curriculares e avaliativas dos 1º, 5º e 7º anos de escolaridade e o Decreto-Lei 139/2012 de 6 de julho, regulado pelo Despacho Normativo 1-F/2016 de 5 de abril, ainda em vigência no que respeita ao currículo e avaliação dos 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º anos de escolaridade.

2. Finalidades da avaliação

Finalidades da avaliação, segundo o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho:

- I. A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.
- II. Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- III. Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.
- IV. As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens, prosseguem, de acordo com as suas finalidades, os seguintes objetivos:
 - a) Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;
 - b) Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;
 - c) Certificar aprendizagens.

3. Objeto e princípios da avaliação

3.1. Objeto

A Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, define como objeto da avaliação:

- I. A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- II. A avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.
- III. As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem.
- IV. A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3.2. Princípios

Princípios fundamentais da avaliação das aprendizagens, expressos no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho:

- I. Promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular das escolas e no carácter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- II. Garantia de uma escola inclusiva, que promove a igualdade e a não discriminação, cuja diversidade, flexibilidade, inovação e personalização respondem à heterogeneidade dos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos no acesso ao currículo e às aprendizagens, assente numa abordagem multinível, que integra medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- III. Reconhecimento dos professores enquanto agentes principais do desenvolvimento do currículo, com um papel fundamental na sua avaliação, na reflexão sobre as opções a tomar, na sua exequibilidade e adequação aos contextos de cada comunidade escolar;
- IV. Mobilização dos agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos, assente numa lógica de responsabilidade partilhada;
- V. Valorização dos percursos e progressos realizados por cada aluno como condição para o sucesso e concretização das suas potencialidades máximas;
- VI. Assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências, teóricas e práticas, promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo;
- VII. Valorização da língua e da cultura portuguesas, enquanto veículos de identidade nacional;

- VIII. Valorização das línguas estrangeiras, enquanto veículos de identidade global e multicultural e de facilitação do acesso à informação e à tecnologia;
- IX. Valorização da diversidade linguística dos alunos e da comunidade, enquanto expressão da identidade individual e coletiva;
- X. Promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória;
- XI. Valorização do trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, na realização e na avaliação do ensino e das aprendizagens;
- XII. Afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
- XIII. Valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens.

3.3. Papel dos intervenientes

A mesma portaria define os intervenientes e suas competências no processo de avaliação:

- I. **Aos professores** e outros profissionais intervenientes no processo de avaliação compete, designadamente, através da modalidade de avaliação formativa, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico-didático:
 - a) Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
 - b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;
 - c) Reajustar, quando necessário, as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo;
- II. Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, a responsabilidade, no 1.º ciclo, é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, sendo, nos 2.º e 3.º ciclos, do conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina e, em ambas as situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.
- III. Compete **ao diretor**, com base em dados regulares da avaliação das aprendizagens e noutros elementos apresentados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelo diretor de turma, nos restantes ciclos, bem como pela equipa multidisciplinar, prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.
- IV. As respostas às necessidades dos alunos, enquanto medidas de promoção do sucesso educativo, devem ser pedagogicamente alinhadas com evidências do desempenho, assumindo, sempre que aplicável, um carácter transitório.
- V. **O diretor** deve ainda garantir o acesso à informação e assegurar as condições de participação dos alunos e dos encarregados de educação, dos professores, e de outros profissionais intervenientes no processo, nos termos definidos no regulamento interno.

4. Modalidades de avaliação

O enquadramento legal supracitado prevê como modalidades de avaliação:

4.1. Avaliação formativa

- I. A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.
- II. A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.
- III. A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.
- IV. Assim, a **autoavaliação** constitui um dos modos privilegiados da avaliação formativa, sob esta forma ela consistirá na regulação do processo de aprendizagem pelo sujeito dessa aprendizagem: antecipando as operações a realizar para que determinada aprendizagem se verifique, identificando os erros de percurso cometidos e a procura de soluções alternativas. Enquanto modalidade de avaliação formativa pode ser realizada sempre que o professor da disciplina/professor titular de turma considere adequado ao processo de ensino aprendizagem.

4.2. Avaliação sumativa

- I. A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.
- II. O juízo global conducente à classificação não prejudica o necessário reporte, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.
- III. A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre a transição e a aprovação, respetivamente, para o ano e ciclo de escolaridade subsequente.

5. Procedimentos a adotar pelos docentes

Considerando a assunção de princípios, valores e áreas de competências para o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, adotam-se no AEB as ações relacionadas com a prática docente, mormente na sua vertente de avaliação, aconselhadas no respetivo documento orientador, e que são determinantes para o desenvolvimento do Perfil dos Alunos:

- I. abordar os conteúdos de cada área do saber, associando-os a situações e problemas presentes no quotidiano da vida do aluno ou presentes no meio sociocultural e geográfico em que se insere, recorrendo a materiais e recursos diversificados;
- II. organizar o ensino prevendo a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados, promovendo intencionalmente, na sala de aula ou fora dela, atividades de observação, questionamento da realidade e integração de saberes;
- III. organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes, a tomada de consciência de si, dos outros e do meio e a realização de projetos intra ou extraescolares;
- IV. organizar o ensino prevendo a utilização crítica de fontes de informação diversas e das tecnologias da informação e comunicação;
- V. promover de modo sistemático e intencional, na sala de aula e fora dela, atividades que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista, resolver problemas e tomar decisões com base em valores;
- VI. criar na escola espaços e tempos para que os alunos intervenham livre e responsabilmente;
- VII. valorizar, na avaliação das aprendizagens do aluno, o trabalho de livre iniciativa, incentivando a intervenção positiva no meio escolar e na comunidade.

6. Efeitos da avaliação sumativa

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

a) No 1.º ciclo, tiver obtido:

- i. Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii. Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- i. Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii. Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

6. 1. Provas de Avaliação Externa

- I. A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:
 - a) Provas de aferição;
 - b) Provas finais do ensino básico.
- II. Considerada a natureza das aprendizagens objeto de avaliação, as provas previstas anteriormente podem ser escritas, orais ou práticas.
- III. As provas de aferição não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.
- IV. As provas finais do ensino básico complementam o processo da avaliação sumativa final do 3.º ciclo, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.
- V. As provas de avaliação externa realizam-se nas datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames e as condições de acesso são publicadas em legislação própria.

7. Operacionalização dos critérios de avaliação

- I. Pelo Decreto-Lei 55/2018 e 6 de julho, regulamentado pela Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, os critérios gerais de avaliação para os 1º, 5º e 7º anos de escolaridade, estruturam-se a partir do documento “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”. Cada disciplina ou área disciplinar, adequa-os à sua especificidade, considerando as Aprendizagens Essenciais e as estratégias de ensino – ações a desenvolver em cada disciplina, construindo os seus critérios específicos.
- II. Pelo Decreto-Lei 139/2012 de 6 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016 de 5 de abril, os critérios gerais de avaliação para os 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º anos de escolaridade não têm por referência as Aprendizagens Essenciais, dado que estas seguem o calendário da flexibilização curricular. O mesmo se aplica aos descritores de desempenho do Perfil dos Alunos. Os alunos que frequentam os anos de escolaridade supramencionados não são ainda abrangidos pelas regras decorrentes dos normativos apontados em I. podendo, no entanto, as práticas docentes e alguns conceitos neles sugeridas serem adotados em benefícios dos alunos.
- III. Por questões de uniformização e adaptação ao novo enquadramento legal, a linguagem e conceitos utilizados neste documento são os referidos em I., **embora para os alunos previstos em II. devam ser tidos em conta a linguagem e conceitos mencionados na legislação aí citada.**

8. Valores a promover

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, prevê a promoção e desenvolvimento dos valores a seguir enunciados:

VALORES	DESCRITORES DE DESEMPENHO	PONDERAÇÃO
RESPONSABILIDADE E INTEGRIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar-se a si mesmo e aos outros; • Saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; • Ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum. 	20 %
EXCELÊNCIA E EXIGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; • Ser perseverante perante as dificuldades; • Ter consciência de si e dos outros; • Ter sensibilidade e ser solidário para com os outros 	
CURIOSIDADE REFLEXÃO E INOVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Querer aprender mais; • Desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; • Procurar novas soluções e aplicações. 	
CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos; • Negociar a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; • Ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor. 	
LIBERDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Manifestar a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum. 	

9. Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como “referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas”. Nele se expressa que “as competências são combinações complexas de **conhecimentos, capacidades e atitudes**, são centrais no perfil dos alunos, na escolaridade obrigatória. As áreas de competências são complementares, não correspondendo a uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida.”

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória		
Áreas de Competências	Descritores de Desempenho	Ponderação
LINGUAGENS E TEXTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Utiliza de modo proficiente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência. • Aplica-as aos diferentes contextos de comunicação. • Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal. 	80%
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Valida e mobiliza informação. • Transforma a informação em conhecimento. • Colabora em diferentes contextos comunicativos. 	
RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	<ul style="list-style-type: none"> • Interpreta informação, planear e conduzir pesquisas. • Gere projetos e toma decisões para resolver problemas. • Desenvolve processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados. 	
PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Pensa de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada. • Convoca diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensar criticamente. • Prevê e avalia o impacto das suas decisões. • Desenvolve novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem. 	
SABER CIENTÍFICO, TÉCNICO TECNOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> • Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos. • Manipula e manuseia materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar. • Executa operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa. • Adequa a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais, projetos e aplicações práticas desenvolvidos em ambientes físicos e digitais. 	
SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhece, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais. • Experimenta processos próprios das diferentes formas de arte. • Aprecia criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais. 	
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E AUTONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos. • Identifica áreas de interesse e necessidade de novas competências. • Consolida e aprofunda as competências que já possuem, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida. • Estabelece objetivos, traça planos e concretiza projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia. 	
BEM-ESTAR, SAÚDE E AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Adota comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, nos consumos, na prática de exercício físico, na sexualidade e nas suas relações com o ambiente e a sociedade. • Compreende os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que respondam aos grandes desafios globais do ambiente. • Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável. 	

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	<ul style="list-style-type: none">• Adequa comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.• Trabalha em equipa e usa diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede.• Interage com tolerância, empatia e responsabilidade. Argumenta, negocea e aceita diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.	
CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO DO CORPO	<ul style="list-style-type: none">• Realiza atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço.• Domina a capacidade perceptivo-motora (imagem corporal, direcionalidade, afinamento perceptivo e estruturação espacial e temporal).• Tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.	

10. Perfil das Aprendizagens

10.1. Perfil das Aprendizagens na Educação Pré-Escolar

Como é sabido, e de acordo com a Lei-Quadro (Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro) a **Educação Pré-Escolar** destina-se às crianças entre os 3 e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada co “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”.

Com base nos desafios que se impõem às novas gerações, foi feita uma revisão das Orientações Curriculares para a **Educação Pré-Escolar**, em 2016, nas quais, e em conformidade com o escrito no seu preâmbulo, “integram novas áreas como nucleares, gerem projetos, experimentam, integram as suas vivências de aprendizagem, são chamadas a desenvolver competências de nível mais elevado, comunicando e criando”. Como tal, são apresentadas Áreas de Conteúdo onde está refletida uma abordagem integrada e globalizante – Área de Formação Pessoal e Social, Área de Expressão e Comunicação (Domínio da Educação Física, Domínio da Educação Artística, Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita, Domínio da Matemática) e, por fim, a Área do Conhecimento do Mundo. Desta forma, cabe ao/à educador/a “apoiar e estimular esse desenvolvimento da aprendizagem, tirando partido do meio social alargado e das interações que os contextos de educação de infância possibilitam” (pág. 9).

Atendendo a este ponto de vista, e conforme o previsto nesta revisão, a **avaliação** na **Educação Pré-Escolar** “é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É assim, uma avaliação formativa por vezes também designada como “formadora”, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do(a) educador(a) e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo” (pág. 16). Concomitantemente, e de acordo com a circular nº 4 /DGIDC/DSDC/2011, “avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução. A **avaliação** realizada com as crianças é uma atividade educativa, constituindo também uma base de **avaliação** para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a **avaliação** é suporte do planeamento” (p. 27).

Avaliar é um ato pedagógico que requer uma atitude e um saber específico que permita desenvolver estratégias adequadas, tendo em conta os contextos de cada criança e do grupo no respeito pelos valores de uma pedagogia diferenciada.

Neste sentido, compete ao educador:

► Conceber e desenvolver o respetivo currículo, através da planificação, da organização e da **avaliação** do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares com vista à construção de aprendizagens integradas (Perfil Específico de Desempenho do Educador de Infância, Decreto-Lei nº 241/2001, de 30 de agosto).

► Avaliar, numa perspetiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo (Perfil Específico de Desempenho do Educador de Infância, Decreto-Lei nº 241/2001, de 30 de agosto).

Estabelecer de acordo com o seu projeto pedagógico/curricular, os **critérios** que o vão orientar na **avaliação** tanto dos processos como dos resultados.

► Utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados que possibilitem sistematizar e organizar a informação recolhida (registos de observação, portefólios, questionários,

entrevistas, cadernetas informativas...), permitindo “ver” a criança sob vários ângulos de modo a poder acompanhar a evolução das suas aprendizagens, ao mesmo tempo que vai fornecendo ao educador elementos concretos para a reflexão e adequação da sua intervenção educativa.

► Escolher e dosear a utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo, tendo em atenção as características de cada criança, as suas necessidades e interesses, bem como os contextos em que desenvolve as práticas. Considerando que a **avaliação** é realizada em contexto, qualquer momento de interação, qualquer tarefa realizada pode permitir ao educador a recolha de informação sobre a criança e o grupo.

No sentido de facilitar a compreensão do acima referido, apresenta-se a seguinte tabela:

► Comunicar aos pais e encarregados de **educação**, bem como aos educadores/professores o que as crianças sabem e são capazes de fazer, através de uma informação global escrita das aprendizagens mais significativas de cada criança, realçando o seu percurso, evolução e progressos.

A Educação Pré-Escolar é perspectivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso o 1º ciclo. Cabe a cada educador avaliar, numa perspectiva formativa, os processos educativos, o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, tendo em conta os seguintes aspetos: Interesse/motivação; Participação/iniciativa; Capacidade de organização; Assiduidade e/ou pontualidade; Criatividade; Espírito de observação; Espírito crítico/raciocínio.

As **atividades desenvolvidas** nos Jardins-de-infância estão inseridas em três grandes Áreas de Conteúdo: Formação Pessoal e Social, Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo e tendo em consideração o revisto nas Orientações Curriculares em 2016.

Para uma melhor compreensão, apresenta-se a seguinte tabela:

PERFIL DAS APRENDIZAGENS		ÁREAS DE CONTEÚDO	Parâmetros		
		Área de Formação Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none"> • Integração • Autonomia • Iniciativa • Responsabilidade • Solidariedade • Autoestima • Cooperação • Cidadania • Identidade 		
		Área de Expressão e Comunicação	Domínio da Educação Motora	<ul style="list-style-type: none"> • Deslocamentos • Perícia • Manipulações • Equilíbrio • Jogos 	
			Domínio da Expressão Artística	Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none"> • Produção • Criação • Fruição • Contemplação • Interpretação
				Dramatização	<ul style="list-style-type: none"> • Interpretação • Comunicação • Fruição • Imaginação
				Música	<ul style="list-style-type: none"> • Criação • Experimentação • Perceção sonora e musical • Culturas musicais nos contextos
				Dança	<ul style="list-style-type: none"> • Movimento • Expressividade • Criatividade • Cooperação
		Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	<ul style="list-style-type: none"> • Compreensão de discursos orais e interação verbal • Consciência fonológica • Conhecimento de convenções gráficas • Reconhecimento e escrita de palavras 		
Domínio da Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Operações • Números • Geometria • Medida • Organização e tratamento de dados 				
		Conhecimento do Mundo	<ul style="list-style-type: none"> • Localização dos vários elementos no espaço e no tempo • Conhecimento do ambiente natural e social • Inter-relações natural-social • Método experimental • Cidadania 		
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	<p>Observação Direta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comportamentos; • Atitudes; • Aprendizagens. <p>Observação Indireta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registos diversificados – individuais e coletivos; • Registos das aprendizagens elaborados periodicamente. 				

10.2. Perfil das Aprendizagens no 1º Ciclo

Ao longo de todo o 1º Ciclo, a avaliação focalizar-se-á na evolução escolar do aluno nas diferentes áreas que o currículo integra, ou seja, nos vários domínios da avaliação que decorre no decurso do processo ensino/aprendizagem, deve ter-se em atenção a articulação entre as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Esta articulação deve variar segundo as características dos alunos e o nível de escolaridade, devendo o seu desenvolvimento ser fundamental na medida em que ambas são o alicerce principal para o sucesso educativo.

Em todas as disciplinas, as menções qualitativas e a avaliação descritiva têm como base os seguintes descritores:

Perfil das Aprendizagens no 1º Ciclo	
Menção	Descritores de Desempenho
0% - 19% Insuficiente	<ul style="list-style-type: none"> • Não atingiu as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; • Revela muitas dificuldades ao nível da compreensão, análise, autonomia e aplicação em novas situações na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Manifesta desinteresse e falta de empenho na aprendizagem; • Não interiorizou atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.
20% - 49% Insuficiente	<ul style="list-style-type: none"> • Revela dificuldades em atingir as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; • Revela dificuldades ao nível da compreensão, análise, autonomia e aplicação em novas situações na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Manifesta algum desinteresse e falta de empenho na aprendizagem. • Não interiorizou atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.
50% - 69% Suficiente	<ul style="list-style-type: none"> • Atinge, de forma satisfatória, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; • Revela algumas dificuldades na compreensão, análise, autonomia e aplicação em novas situações na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Manifesta algum sentido de responsabilidade, interesse e empenhamento; • Interiorizou algumas atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.
70% - 89% Bom	<ul style="list-style-type: none"> • Não Atinge, com facilidade, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Revela facilidade ao nível de compreensão, análise, síntese, autonomia e aplicação em novas situações na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Manifesta interesse/empenhamento na vida escolar assim como uma socialização adequada. • Interiorizou atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.
90% a 100% Muito Bom	<ul style="list-style-type: none"> • Atinge, com muita facilidade, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Compreende e aplica com muita facilidade e originalidade os conhecimentos a novas situações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Revela grande facilidade ao nível de análise, síntese e autonomia; • Revela muito interesse e empenho demonstrando, sempre, uma correta socialização, espírito crítico e de iniciativa.

10.3. Perfil das Aprendizagens nos 2º e 3º Ciclos

Tendo em consideração a especificidade de cada aluno na avaliação, no sentido de assegurar uniformidade de procedimentos na atribuição de classificações, serão considerados os seguintes perfis de aprendizagem:

Perfil das Aprendizagens nos 2º e 3º Ciclos	
Menção / Nível	Descritores de Desempenho
0% - 19% Reduzido Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno não domina as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participação oral negativa. • Não produz nem se empenha no trabalho. • Não adquire conhecimentos, nem os aplica em novas situações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • Revela comportamentos desviantes. • Assiduidade inconstante.
20% - 49% Não Satisfaz Nível 2	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno não domina as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participação oral negativa. • Pouco empenho no trabalho. • Comportamento razoável. • Adquire alguns conhecimentos, mas não os aplica satisfatoriamente em novas situações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • Assíduo e pontual.
50% - 69% Satisfaz Nível 3	<ul style="list-style-type: none"> • Domina as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participação oral positiva. • Participação razoável e empenho no trabalho. • Comportamento razoável. • Adquire conhecimentos, mas não os aplica na totalidade, por diversas limitações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • Assíduo e pontual.
70% - 89% Satisfaz Bastante Nível 4	<ul style="list-style-type: none"> • Domina com alguma facilidade as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participação oral positiva. • Boa participação e empenho no trabalho. • Bom comportamento. • Adquire os conhecimentos e aplica-os com facilidade na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • Assíduo e pontual.
90% - 100% Excelente Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • Domina com facilidade as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participação oral positiva. • Excelente participação e empenho no trabalho. • - Excelente comportamento. • - Adquire os conhecimentos e aplica-os com bastante facilidade na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • - Assíduo e pontual.

10.4. Educação de Adultos

1. Curso de Educação e Formação de Adultos de Nível Secundário (Portaria n.º 230/2008, de 7 de março)

A avaliação incide sobre as aprendizagens efetuadas e competências adquiridas, de acordo com os documentos de referência para a educação e formação de adultos.

A avaliação destina-se a informar o adulto sobre os progressos, as dificuldades e os resultados obtidos no processo formativo e certificar as competências adquiridas pelos formandos à saída dos Cursos EFA.

Princípios

A avaliação deve ser:

- Processual, assente numa observação contínua e sistemática do processo de formação;
- Contextualizada, tendo em vista a consistência entre as atividades de avaliação e as atividades de aquisição de saberes e competências;
- Diversificada, através do recurso a múltiplas técnicas e instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza da formação e dos contextos em que a mesma ocorre;
- Transparente, através da explicitação dos critérios adotados;
- Reguladora e Orientadora, na medida em que fornece informação sobre a progressão das aprendizagens do adulto, funcionando como fator regulador do processo formativo;
- Qualitativa, concretizando-se numa apreciação descritiva dos desempenhos que promova a consciencialização por parte do adulto do trabalho desenvolvido, servindo de base à tomada de decisões.
- Mensurável, através da operacionalização do sistema de créditos definido, com o objetivo de informar concretamente sobre o desenvolvimento das aprendizagens e da aquisição das competências.

Modalidades de Avaliação

O processo de avaliação compreende a avaliação formativa, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias de recuperação e aprofundamento e a avaliação sumativa, que tem por função servir de base de decisão sobre a certificação final.

Nos Cursos EFA de nível secundário, a avaliação formativa ocorre, preferencialmente, no âmbito da área de Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA), a partir da qual se revela a consolidação das aprendizagens efetuadas pelo adulto ao longo do curso.

Instrumentos de Avaliação

- Fichas de trabalho.
- Trabalhos de pesquisa orientada, utilizando as TIC (recolha, leitura, organização e mobilização de informação).
- Apresentações orais formais sobre assuntos em estudo.
- Debates.
- Diálogos argumentativos.
- Apreciações críticas (de filme, de documentários, ...).
- Textos de opinião.
- Planificação, produção e reescrita de textos de diferentes géneros e finalidades.
- Atividade Integradora.
- Participação de qualidade em sessão de formação.
- Portefólio Reflexivo de Aprendizagens.

Metodologias de Avaliação

- Atividades de oralidade: compreensão, produção e interação.
- Atividades de escrita: compreensão e produção.
- Competências transversais: assiduidade e pontualidade; sentido de responsabilidade; cooperação com os colegas e formadores; organização; cumprimento das tarefas e dos prazos; empenho; autonomia; capacidade de iniciativa; criatividade e espírito crítico.

Certificação

Para efeitos de certificação, considera-se que um adulto concluiu o seu percurso com aproveitamento se validou pelo menos dois dos quatro resultados de aprendizagem de cada UFCD que o constituem. A conclusão do Curso EFA de nível secundário está dependente da validação total das UFCD constantes do percurso formativo do formando e da apresentação do Portefólio Reflexivo de Aprendizagens. Nesta Área exige-se também aprovação.

Estratégias de Remediação

No caso de Unidades de Formação de Curta Duração não validadas está previsto o seguinte mecanismos de recuperação:

- Elaboração de um “Trabalho/Ficha de Trabalho Globalizante” por Resultado de Aprendizagem.

2. Vias de Conclusão do Nível Secundário de Educação (Decreto-Lei 357/outubro de 2007)

A conclusão e certificação pela via da realização de módulos de formação correspondentes a referenciais de formação inscritos no Catálogo Nacional de Qualificações, concretiza-se através da realização, com aproveitamento de todas as UFCD que constituem o percurso formativo do adulto.

11. Avaliação dos alunos com necessidade de aplicação de medidas de suporte e acesso à aprendizagem (Educação Inclusiva)

A avaliação dos alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho com a medida adaptações curriculares significativas faz-se de acordo com os critérios definidos no seu Programa Educativo Individual.

Esta deve ter em conta o perfil do aluno, no âmbito dos domínios do conhecimento, das capacidades e das atitudes, visando a promoção das áreas deficitárias, diagnosticadas, assim como o seu desenvolvimento global.

São utilizados instrumentos de avaliação diversos, adequados à multiplicidade e natureza das aprendizagens, bem como ao percurso e evolução do aluno.

É também realizado um registo gráfico no final de cada período, com as menções de Adquirido, Não Adquirido e Em Aquisição referente à avaliação dos descritores definidos para as componentes do currículo no seu PEI.

A progressão destes alunos realiza-se nos termos definidos no relatório-técnico pedagógico e no programa educativo individual (artigo 29.º).

No final do seu percurso escolar deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei (artigo 29.º).